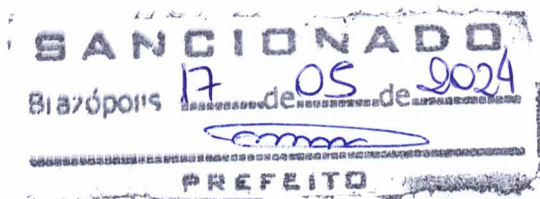




# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1439 DE 17 DE MAIO DE 2024



“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO. A SER REALIZADA, ANUALMENTE, COM INÍCIO NO DIA 02 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e inserido no calendário oficial de eventos do Município de Brazópolis, “A Semana Municipal Da Conscientização do Autismo” a ser realizada com início no dia 02 de abril de cada ano.

**Art. 2º** A Semana objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e conscientização dos Direitos dos Autistas.

**Parágrafo Único:** Fica sugerido que o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente seja a incentivadora de proporcionar estes eventos e divulgações nas escolas municipais, estaduais e comunidade em geral, através de:

- I- Seminários;
- II- Divulgação em meios de comunicação do município;
- III- Palestras;
- IV- Murais;
- V- Panfletagem.

**Art. 3º** Os eventos e atividades citados no art.2º, poderão ser realizados nas escolas municipais, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, ONGs – Organizações Não Governamentais.

**Art. 4º** Para a realização e organização o Poder Executivo poderá firmar parcerias com as iniciativas pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Alberto Morais  
Prefeito Municipal

